



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA
Filial: Colégio Juvenal de Carvalho

PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO - ANO LETIVO 2021

LISTA DE DOCUMENTOS:

a) **FICHA SOCIOECONÔMICA impressa e assinada pelo responsável pelo candidato**

b) **ÚLTIMO BOLETIM ESCOLAR DO CANDIDATO**

c) **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

- Menores de Idade: Certidão de nascimento ou RG;
- Maiores de Idade:
 - ✓ RG;
 - ✓ CPF;
 - ✓ Carteira de Trabalho (pág.: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e, última alteração de salário).
 - ✓ Caso não possuir a Carteira de Trabalho (CTPS) trazer declaração informando não possuí-la, com data atual e firma reconhecida em cartório (DECLARAÇÃO Nº 14);
 - ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, acompanhada do recibo, ano calendário 2019, informado no exercício 2020;
 - ✓ Se não declarou Imposto de Renda Pessoa Física, entregar o documento "SITUAÇÃO DAS DECLARAÇÕES IRPF 2020", obtida na página:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/paginas/index.asp> com a seguinte frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

d) **FUNCIONÁRIO DE EMPRESA PRIVADA OU FUNCIONÁRIO PÚBLICO:**

- Três (3) últimos contracheques, se a renda for fixa e os Seis (6) últimos contracheques se a renda for variável;

e) **APOSENTADOS ou PENSIONISTAS:**

- Três (3) últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão (Funcionário público);
- Extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ou pela Agência do INSS;

f) **TRABALHADOR INFORMAL, AUTÔNOMOS ou PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE original dos três (3) últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, se houver;

- Declaração de trabalho informando a atividade exercida e a média do rendimento mensal tomando por base os três últimos meses, com data atual e com firma reconhecida em cartório (DECLARAÇÃO Nº 1);
- Guias de recolhimento ao INSS dos três (3) últimos meses, compatíveis com a renda declarada, se houver;
- Em se tratando de empresário individual, solicitar requerimento de Empresário Individual, ou documento expedido pela Junta Comercial que ateste tal condição

g) DESEMPREGADO:

- Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas e a Rescisão Trabalhista;
- Declaração de desemprego, com data atual e com firma reconhecida em cartório (DECLARAÇÃO Nº 3);

h) SE NÃO EXERCER QUALQUER ATIVIDADE REMUNERADA:

- Declaração de ausência de renda, com data atual e com firma reconhecida em cartório (DECLARAÇÃO Nº 2);

i) SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS, os itens abaixo:

- Três (3) últimos Pró-labores ou DECORE com as três últimas remunerações mensais;
- Declaração de IRPJ completa, acompanhada do recibo.

j) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI):

- Trazer relatório mensal de receitas brutas do MEI (Micro Empreendedor Individual), assinado pelo titular e com firma reconhecida em cartório;
- Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN – SIMEI).

k) SE TRABALHADOR RURAL:

- Trazer comprovante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais informando a renda bruta anual e/ou mensal. Este documento deverá ser solicitado junto ao sindicato de sua cidade.

l) EM CASO DE EMPRESA INATIVA OU EM BAIXA:

- Trazer comprovante da declaração registrada na Junta Comercial ou Prefeitura, retirada no município sede da empresa;

m) SE ESTAGIÁRIO, MONITOR E/OU JOVEM APRENDIZ:

- Trazer cópia do contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês;

n) EM CASO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS:

- Trazer a declaração que recebe ajuda, com RG e CPF, com data atual e com firma reconhecida em cartório (DECLARAÇÃO Nº 6);

o) COMPROVANTE SITUAÇÃO CONJUGAL DOS PAIS, ÓBITO OU AUSÊNCIA DOS PAIS:

- Certidão de Casamento ou Certidão de União Estável dos pais. Caso não possuir trazer uma declaração informando de que convivem em união estável, com data atual e firma reconhecida em cartório (DECLARAÇÃO Nº 8);
- Comprovante de separação ou divórcio dos pais no caso de um deles não constar no grupo familiar do estudante. Em caso de separação não civil (DECLARAÇÃO Nº 10) ou que nunca conviveram maritalmente trazer declaração informando tal situação com data atual e firma reconhecida em cartório;
- Em caso de morte de um dos genitores, trazer certidão de óbito;
- Caso a ausência, no grupo familiar, dos pais do estudante ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, deverá trazer “termo de guarda”, ou documento expedido por órgão público que ateste a situação, ou declaração informando o motivo (DECLARAÇÃO Nº 7), sob penas da lei, com firma reconhecida em cartório.
- Documento de guarda, que comprove o/a aluno/a não estar sob a guarda dos pais. Em não sendo possível, documento expedido por órgão da Administração Pública, como por exemplo o Conselho Tutelar.

p) COMPROVANTE DE RECEBIMENTO OU NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

- Se receber pensão alimentícia trazer cópia da sentença judicial e a declaração com o valor. Caso não seja sentença judicial, deverá trazer uma declaração informando o valor da pensão com data atual e firma reconhecida em Cartório (DECLARAÇÃO Nº 4);
- Se não receber pensão alimentícia trazer declaração informando que não recebe pensão, com data atual e firma reconhecida em Cartório (DECLARAÇÃO Nº 5);

q) SE INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO):

- Trazer comprovante emitido através do site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ apresentando o NIS ou documento equivalente emitido pelo setor responsável no município. Caso receba o benefício do Programa Bolsa Família trazer apenas cópia do cartão e extrato de recebimento com data recente.

r) COMPROVANTE DE DEFICIENCIA, DOENÇA CRONICA/TRATAMENTO:

- Trazer cópia de carteira de identificação ou laudo médico que justifique a existência da deficiência (cognitiva, física, auditiva ou visual) ou laudo médico ou declaração que justifique a existência da enfermidade e tratamento contínuo.

s) COMPROVANTES RECENTES DE DESPESAS:

- Energia elétrica, água, telefone fixo e celular de todos os membros da família, educação (escola, faculdade, cursos), plano de saúde, despesas médicas, transporte escolar, dentista, material escolar, financiamento de veículo (motocicleta, carro, ônibus, caminhão, etc.) TV a cabo/Internet, empréstimos, extrato de cartão de crédito, tributos e impostos.

t) COMPROVANTE DAS CONDIÇÕES DE MORADIA:

- Se financiada, trazer a cópia da última prestação paga;
- Se locada, trazer os três (3) últimos comprovantes de pagamento e/ou contrato de locação do imóvel. Caso não possuir trazer declaração informando que reside em imóvel alugado e o valor pago, com data atual e firma reconhecida em Cartório (DECLARAÇÃO Nº 11);
- No caso de imóvel cedido, trazer declaração informando que reside em imóvel cedido com data atual e firma reconhecida em cartório (DECLARAÇÃO Nº 12);
- Cópia do comprovante de condomínio se houver.
- Caso residir em local de trabalho, trazer declaração informando tal situação com data atual e firma reconhecida em cartório (DECLARAÇÃO Nº 13).

u) CONSULTA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS DETRAN - Pessoa Física do responsável pelo (a) candidato(a).

- O responsável deverá comparecer a qualquer unidade do DETRAN e solicitar a consulta do CPF, será emitido um documento com o(s) veículo(s) que consta(m) em seu nome. Caso não possua nenhum veículo, será emitido o documento com a seguinte informação: **NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.**

Observação: Informamos que alguns documentos solicitados incidem taxas.

As declarações estão disponíveis no site do colégio para download.